



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

44º Relatório Mensal de Atividades.

Competência: novembro/2021

Apresentado em fevereiro de 2022.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
 1. Cronograma processual
 2. Aspectos jurídicos
2. **RESUMO**
 1. Operação
 2. Quadro de Colaboradores
 3. Fluxo de Caixa
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
 7. Acompanhamento do Administrador Judicial
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 1. Instalações
 2. Estrutura Societária
 3. Produtos
4. **ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**
 1. Tributos a pagar
 2. Parcelamento tributário
5. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Proposta de pagamento
 2. Prestação de contas

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em: <http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRrecuperacaoJudicial.zip>.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º, da legislação especial, foi

publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019, 02.05.2019, 01.07.2019 e 26.08.2019 cujos trabalhos foram retomados na data de 27.09.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS, ocasião em que aprovado o Plano de Recuperação Judicial pelos credores.

A ata da solenidade foi submetida ao Juízo Recuperacional, que, em 02.10.2019, homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Arteccla, concedendo a Recuperação Judicial.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos ao Grupo Arteccla é o último dia do mês subsequente. Os documentos da competência de novembro 2021 foram encaminhados com atraso, em 03/01/2022. Os questionamentos enviados em 25/01/2022, foram integralmente respondidos em 27/01/2022.

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.

1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS



CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		19/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.		04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	27/09/2019	Continuação da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	02/10/2019	Homologação do PRJ	
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	02/10/2021	Fim do prazo de recuperação judicial (se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ que se vencerem em até 2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º			

Eventos ocorridos
 Data estimada



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADE E-PROC/RS Nº 50043104720208210019

❖ SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

- Evento 1622 (GRUPO ARTECOLA): As recuperandas protocolaram pedido de Encerramento da Recuperação Judicial, por entender que cumpridas todas as obrigações previstas no Plano no período de 2 anos da concessão da Recuperação Judicial.
- Evento 1625 (DESPACHO): Ciente do pedido de encerramento, dentre outras deliberações de praxe, o juízo conferiu prazo para apresentação de Relatório Circunstanciado pela Administração Judicial, conforme determina o art. 63, inciso III, da Lei 11.101/05.
- Evento 1761 (LEILOEIRO): Foi juntada a Ata resultado do processo competitivo para aquisição dos direitos creditórios do Grupo Artecota, com submissão à análise judicial, considerando propostas feita na ocasião. **Aguarda-se.**
- A Administração Judicial está ultimando as informações para conclusão do relatório, que será apresentado dentro do prazo oportunizado pelo juízo.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADE E-PROC/RS Nº 50043104720208210019

❖ HISTÓRICO PROCESSUAL:

- Evento 1547 (BANRISUL): O credor informou não ter oposição quanto à venda proposta nos autos, desde que o produto seja utilizado para amortizar o crédito habilitado na classe II, respeitando a proporcionalidade individual de cada crédito no limite das garantias reais até a satisfação das respectivas operações;
- Evento 1547 (GRUPO ARTECOLA): (a) Detalhamento do processo competitivo e juntada plano de realização; (b) Esclarecimento sobre pagamento de credores trabalhistas: Paulo Alves Buarque, José Fernando Ribeiro e Marco Aurélio Rodrigues; (c) Esclarecimento sobre a realização do certame para alienação dos imóveis hipotecados em favor de Banrisul e Pentágono.
- Evento 1572 (GRUPO ARTECOLA): Foi protocolado termo de acordo entre o Grupo Arteccla e Pentágono S/A, bem como noticiada a avença para adimplemento dos créditos dos credores (Bradesco, Santander, Votorantim e Banrisul), que poderão ter pagamento antecipado na hipótese de sucesso do processo competitivo designado para 09/12/2021;
- Evento 1606 (ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL): Manifestação saneadora de todos os eventos, e requerimento de diligências a serem cumpridas pelas recuperandas.
- Evento 1608 (LEILOEIRO): Indicação do dia 09/12/2021 para realização do processo competitivo.
- Evento 1610 (GRUPO ARTECOLA): Juntada o Edital para realização do processo competitivo de venda dos direitos creditórios, que foi devidamente publicado pelo diligente cartório judicial no evento 1611 (EDITAL Nº 10013029054)



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

❖ HISTÓRICO PROCESSUAL:

- Evento 1336 (DESPACHO):
 - Mantida a suspensão do certame judicial que objetiva a venda de bens para antecipação do pagamento da classe II;
 - Indeferido o pedido de prorrogação do início dos pagamento da classe II, com ordem de cumprimento nos termos da Cláusula 6.1 do Plano de RJ;
 - Indeferido o pedido de alongamento do prazo de supervisão legal para cumprimento do Plano de RJ.

- Evento 1381 (DESPACHO): Deferida a Alienação de Direitos Creditórios requeridos pelo Grupo Artecola, no entanto, condicionada à apresentação do plano de realização e detalhamento do processo competitivo, que deverá prever a divulgação da venda por editais e a intimação do Ministério Público e das Fazenda, mediante aprovação judicial, na forma do Art. 142, IV e V, da LRF.

Obs: Os direitos creditórios são oriundos da Ação nº 5001962- 88.2010.4.04.7108, com trâmite perante 1ª Vara Federal de Nova Hamburgo/RS.

- Evento 1536 (PETIÇÃO AJ): Juntados anexos requeridos pelo juízo: Sumários das principais peças processuais | Plano de Recuperação em sua versão aprovada em AGC | Cópia da decisão que concedeu a RJ | Versão atualizada da relação de credores sujeitos (ainda pendente da consolidação do QGC);



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

❑ RECURSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO:

- Al nº 70083159624 (Banco Safra) - Contra a decisão que homologou o PRJ.

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084284009, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084456128, inadmitido. Interposto Recurso Extraordinário nº 70084911270, que nos termos do art. 21-E, inciso V, c/c o art. 253, parágrafo único, inciso I, ambos do Regimento Interno do STJ, não restou conhecido. **Transitado em Julgado em 10/06/2021**

- **Os demais recursos com trânsito em julgado estão relacionados nos relatórios anteriores.**

❑ RECURSOS EM TRÂMITE::

- Al nº 5079746-84.2021.8.21.7000 (Banrisul) – Pugna pela reforma da decisão que suspendeu o certame judicial, que previa a alienação de imóveis garantidos pelos bancos Banrisul e Pentágono. **Desprovido – aguarda trânsito.**
- Al nº 5076991-87.2021.8.21.7000 (Pentágono) – Pugna pela reforma da decisão que suspendeu o certame judicial, que previa a alienação de imóveis garantidos pelos bancos Banrisul e Pentágono. **Desprovido – aguarda trânsito.**
- Al nº 70083158048 (Banco do Brasil) – Reclama sobre: (a) tratamento diferenciado entre credores da mesma classe; (b) criação de subclasses; (c) prazo de carência superior ao previsto em lei para fiscalização, dentre outros.

Recurso parcialmente provido para: afastar a previsão de extinção das ações e execuções movidas em face do devedor, suspendendo-as, e afastar a previsão de encerramento da recuperação a qualquer tempo. Da decisão houve a oposição de ED's nº 70084302892, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084468511, inadmitido pela 3ª Vice-Presidência. **Interposto Agravo em Recurso Especial nº 70084825918, pendente de análise superior.**

- Al nº 70083168781 (Arteca x Owens Corning Fiberglas A.S. LTDA) - Contra a decisão que indeferiu pedido de suspensão da impugnação de crédito movida por Owens .

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084227875, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084394873, negado seguimento. **Interposto Agravo em Recurso Especial nº 70084657444, pendente de análise superior.**

2. RESUMO

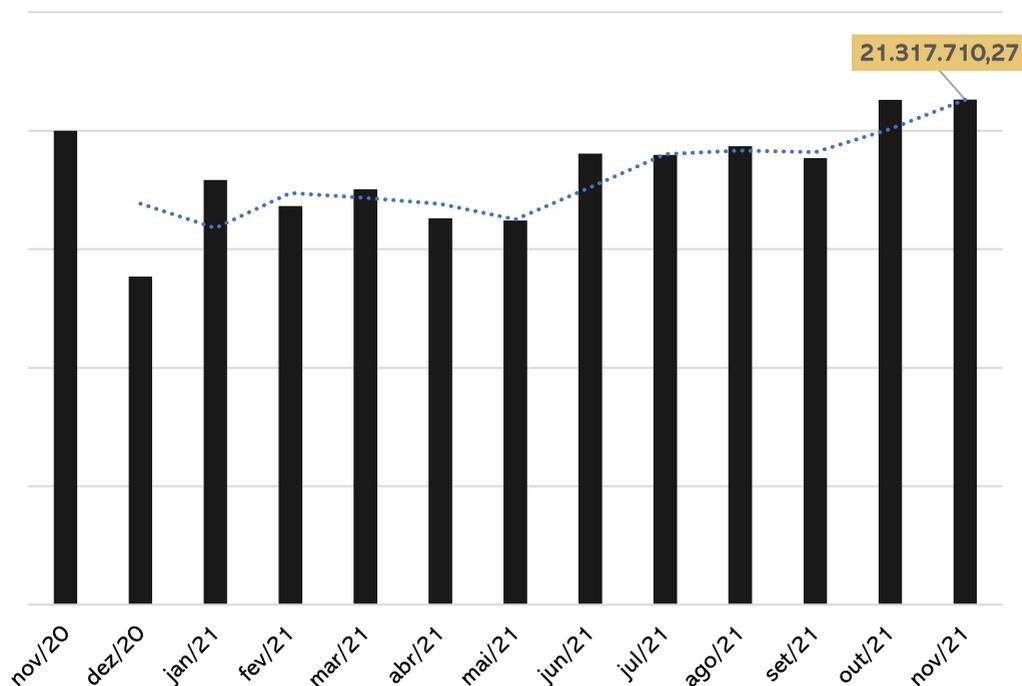


GRUPO ARTECOLA

O Grupo Arteccla é referência no ramo de adesivos e laminados especiais para aplicação nos setores calçadistas, moveleiros, de papel e embalagem, automotivo e de construção civil. Também atua com a atividade de extrusão de termo moldáveis para os segmentos automotivo, moveleiro e sanitário, inclusive, incorpora fibras naturais e materiais reciclados para fabricação dos produtos extrusados.

OPERAÇÃO

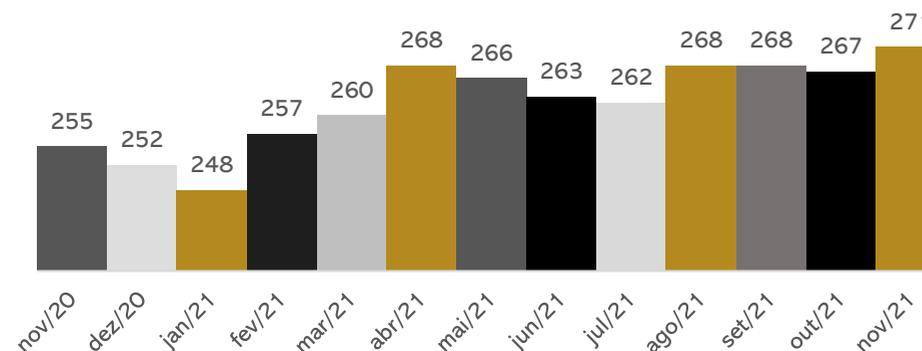
Faturamento Empresas Arteccla (R\$)



A Recuperanda apresentou um faturamento estável, comparado ao mês anterior. O total faturado em novembro no grupo Arteccla, foi de R\$ 21.317.710,27. Os maiores resultados, foram causados pelo mercado interno (R\$ 20 milhões), que representou 95% do faturamento total. O acréscimo nas receitas financeiras, influenciaram o resultado positivo de R\$ 74 mil no período. O ano de 2021 acumula resultados favoráveis de R\$ 5,9 milhões.

QUADRO DE COLABORADORES

Nº de funcionários



Em novembro o Grupo Arteccla realizou 09 admissões e 05 desligamentos, finalizando o período com 271 empregados, distribuídos em 03 plantas (Caxias do Sul, Campo Bom e Tatuí). Os gastos com pessoal somaram R\$ 1.619.945,00, o que representou um acréscimo, comparado com o último mês que foi R\$ 1.429.856,82. Destaca-se que os salários e encargos sociais estão sendo pagos regularmente.

FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)		nov/21
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício das operações continuadas		98
Ajustes		1.142
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		2.124
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos		-167
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento		-1.742
Varição de caixa e equivalentes de caixa no exercício		215
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		455
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		670

Em novembro o Grupo financiou-se através do aumento de prazo com fornecedores (R\$ 1,1 milhão) e valores de entrada de outras contas a receber (R\$ 1,1 milhão).

Ao final do período o saldo em caixa do Grupo Arteccla era de R\$ 670 mil.



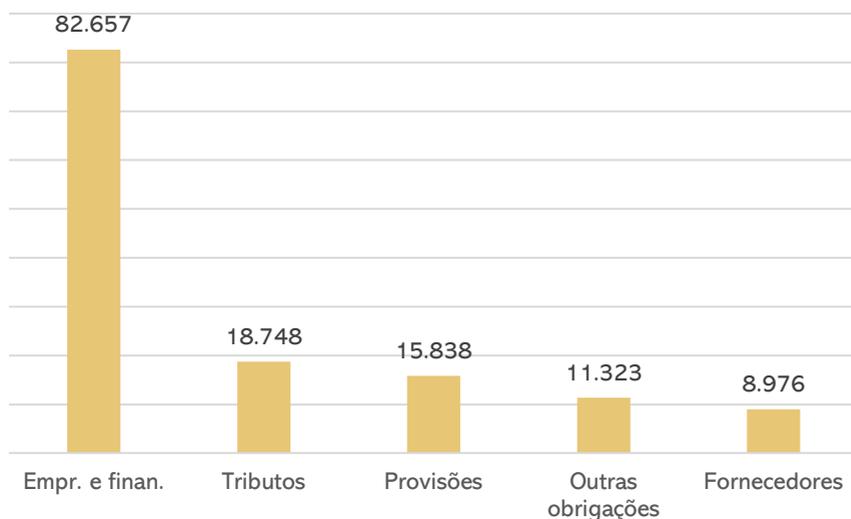
GRUPO ARTECOLA

ENDIVIDAMENTO CONCURSAL				
Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	469	35,91%	17.326.477,70	2,12%
Garantia Real	2	0,15%	27.239.999,96	3,33%
Quirografário	594	45,48%	771.100.113,41	94,35%
Microempresa	241	18,45%	1.578.316,32	0,19%
Total	1306	100%	817.244.907,39	100%

ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL

Até novembro/21 a Recuperanda possuía passivo extraconcursal de cerca de **R\$151 milhões**, sendo as principais obrigações destacadas abaixo:

Passivo Extraconcursal
(Em R\$ milhares)



CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Finalizados os atos imprescindíveis à aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, que ocorreu em 02/10/2019, a empresa encontra-se em fase de cumprimento dos termos pactuados. **Assim, após adequada leitura do plano, deverão os credores, indicar dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores. Segue o e-mail informado nos autos do processo: financeiro.rj@artecola.com.br**

Classe I – A recuperanda iniciou os pagamentos à Classe Trabalhista, conforme previsto no Plano. Os valores inferiores a 100 salários mínimos deverão ser quitados até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação do PRJ ou a definitiva habilitação do respectivo crédito, caso seja feita posteriormente à Homologação do PRJ. Até o momento, houve o pagamento de R\$5.790.665,66, sendo que deste montante R\$4.518.163,21 se refere ao principal e R\$425.412,83 de FGTS. O montante de R\$99.800,00 em análise se refere a um processo em discussão sobre a origem da classe.

Classe II – Em que pese a recuperanda tenha solicitado prorrogação dos prazos para realização de leilão e início de cumprimento do Plano, apenas o primeiro pedido foi acatado, portanto, o início do cumprimento ocorreu em abril de 2021. A recuperanda não realizou o pagamento das parcelas de abril, julho e outubro, contudo a mesma acordou com as partes o pagamento das parcelas em 4x que fora finalizado em dezembro/2021. Ainda, fora informado o pagamento por meio de alugueis dos imóveis dados em garantia, logo, ao final do mês o montante pago foi de R\$3.465.680,45.

Classe III e IV – O prazo para início do pagamento das classes III e IV é abril/2022. No entanto, a subclasse “Credores Parceiros” prevê a possibilidade de aceleração de pagamento e, nestes termos, a Recuperanda realizou pagamentos 05 credores inclusos nesta subclasse.

Ao final de novembro tem-se a seguinte posição:

RESUMO DO CUMPRIMENTO DE PRJ



Maiores detalhes acerca dos pagamentos podem ser contemplados em incidente específico, conforme determinações da Lei 11.101/2005, e em nosso site: www.administradorjudicial.adv.br.



ARTECOLA QUÍMICA S.A. - CAMPO BOM



ARTECOLA QUÍMICA S.A. - TATUÍ

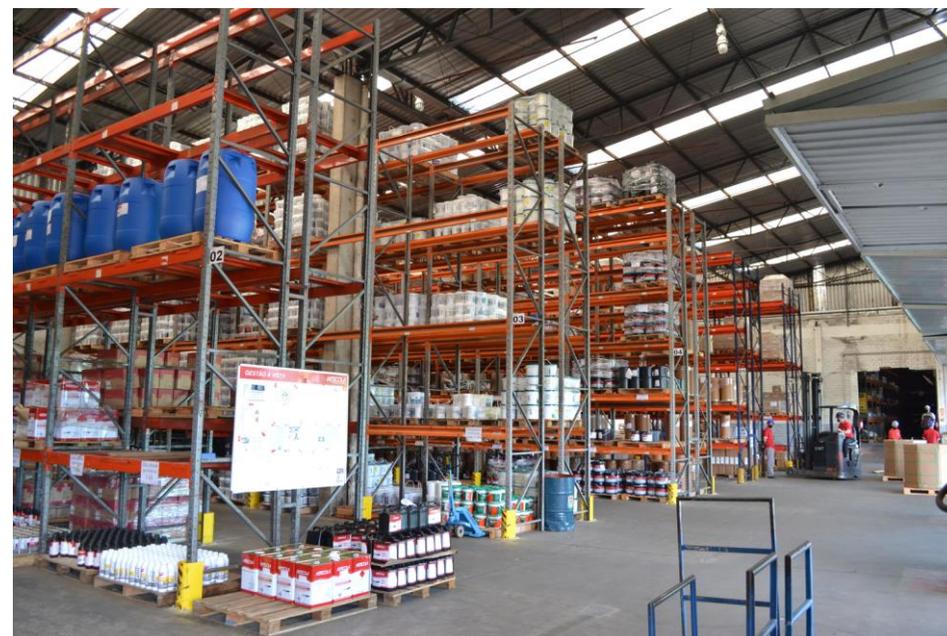


ARTECOLA EXTRUSÃO - CAXIAS DO SUL/RS



2. RESUMO

INSTALAÇÕES



Imagens enviadas pela empresa em 16/09/2021. Embora solicitado novas fotos em novembro, a empresa encaminhou as mesmas fotos já relacionadas no RMA.

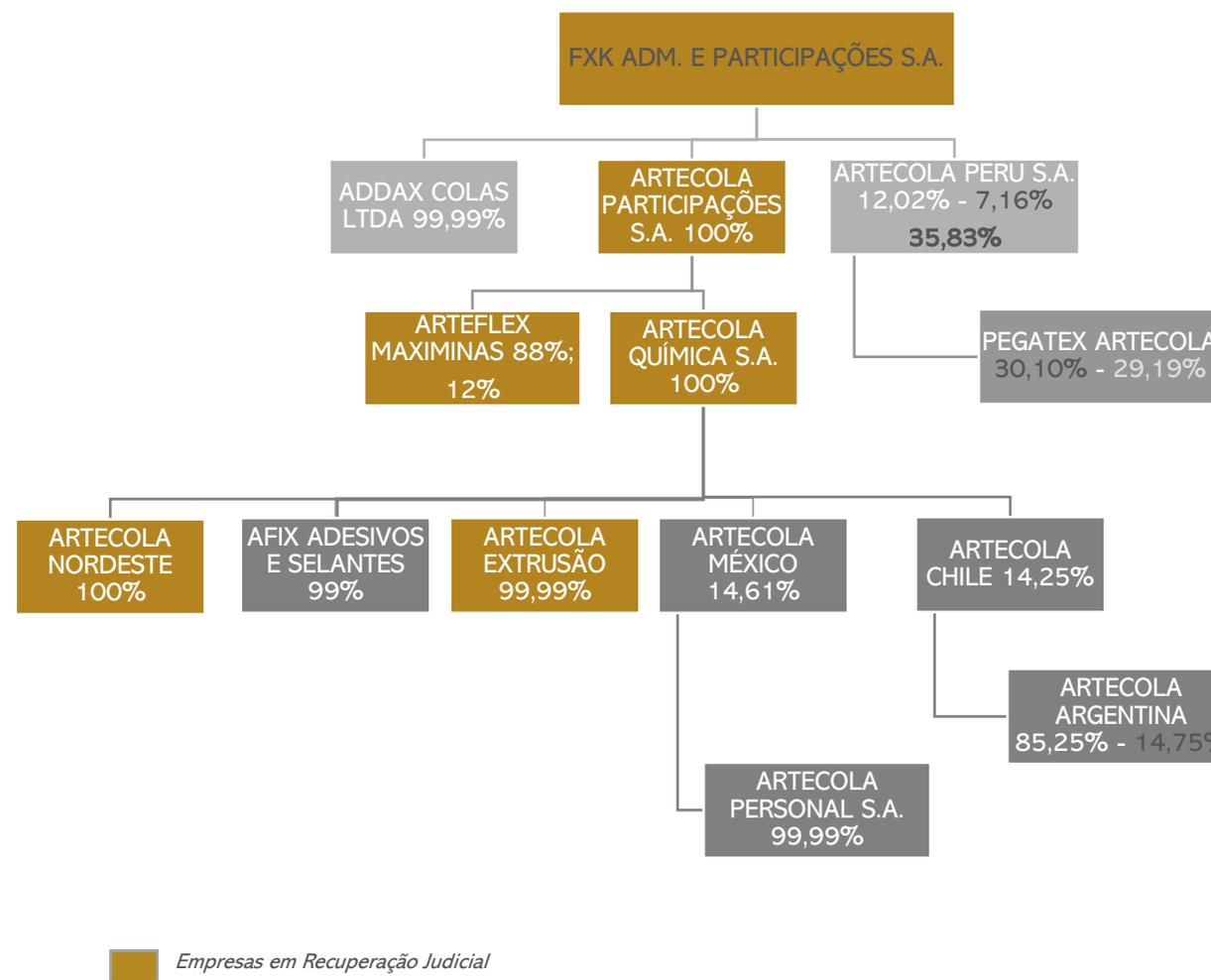
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibaanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Padre Gerônimo Rossi, nº 2007, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul/RS – tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua Curitibaanos, nº 133, em Novo Hamburgo/RS– cuja a operação era a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassá, Dias D'Ávila/BA– que encontra-se sem atividade desde 2018.



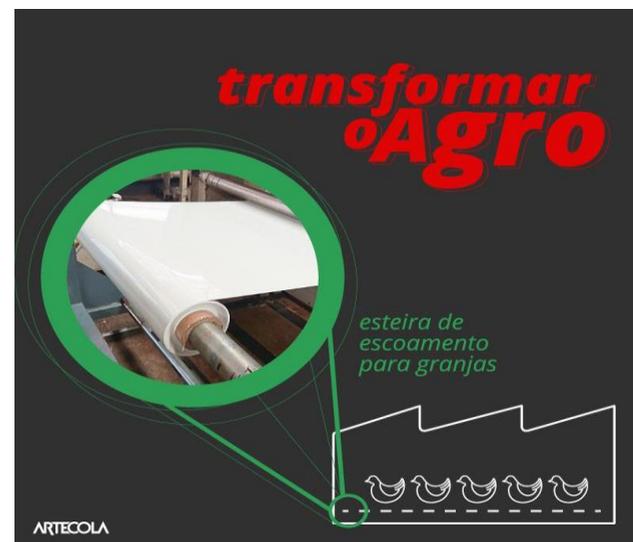
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



PRODUTOS

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos, como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil.

Para atender todos esses mercados, a Artecologia Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecologia atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrudadas, para o segmento automotivo.





BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL (em milhares de reais)		set/21	out/21	nov/21
ATIVO	CIRCULANTE	40.792	44.799	45.389
	Caixas e equivalentes de caixa	744	455	670
	Contas a receber de clientes	21.669	25.123	24.987
	Estoques	13.251	14.143	13.531
	Tributos a recuperar	2.471	2.335	2.444
	Empréstimos a acionistas	1.904	1.904	1.904
	Outras contas a receber	554	596	1.077
	Despesas antecipadas	199	243	776
	NÃO CIRCULANTE	94.338	96.618	95.137
	Tributos a recuperar	14.484	14.481	14.479
	Ativos mantidos para a venda	7.191	7.179	7.185
	Depósitos judiciais	1.920	1.915	1.539
	Empréstimos a receber	13.463	13.543	13.621
	Outras contas a receber	293	290	299
	Investimentos	36.466	38.706	37.488
	Outros investimentos	298	298	298
	Imobilizado	16.130	16.145	16.199
	Intangível	2.064	2.061	2.057
	Direitos de uso	2.029	2.000	1.972
TOTAL DO ATIVO	135.130	141.417	140.526	

ATIVO

No curto prazo, o Ativo do Grupo Arteccla é marcado pelo montante a receber de clientes. No longo prazo, destacam-se os investimentos, pelos saldos com as empresas do Grupo, que não estão inclusas na Recuperação Judicial.



Contas a Receber de Clientes: o saldo do contas a receber apresentou um decréscimo de R\$ 136 mil. Dentre os valores que contemplam a rubrica, os mais significativos foram faturados para Alpargatas S/A (R\$ 1,4 milhão), Mascarello Carrocerias (R\$ 816 mil) e Arteccla Argentina (R\$ 715 mil). Conforme com o aging list enviado pela Arteccla, há uma gama expressiva de clientes, e a inadimplência, até novembro/21, somava R\$ 575.299,39, o que representa cerca de 2,3% do valor total. O prazo médio para recebimento é de 36 dias. De acordo com a empresa, os títulos vencidos a mais de 360 dias são provisionados para perda conforme, a política, e somente podem ser baixados definitivamente se atendidos os critérios fiscais.



Estoques: a rubrica apresentou uma retração de R\$ 612 mil decorrente, principalmente, de ajustes de inventário. O prazo médio de estocagem é de 15 dias e o relatório enviado pela Recuperanda, indica três grandes grupos de estoque: Indústria, onde estão os adesivos industriais e laminados de calçados; Retail, adesivos de varejo; e Extrusão, com laminados automotivos e de extrusão. O valor do inventário, diverge do valor contabilizado. Quando questionada em relação a diferença, a Recuperanda informou que trata-se de estoque de manutenção, provisão de perda e ao adiantamento de fornecedores



Outras Contas a Receber: engloba Adiantamento Salarial, Adiantamento p/ Viagens, Adiantamento de Férias, Outras Contas a Receber, Depósitos bancários vinculados e Duplicatas Descontadas retidas pelos FIDC's e sofreu um acréscimo abrupto de 81%. Conforme explicação enviada pela Recuperanda, a variação se deu, principalmente pelo valor lançado em adiantamento de 13º salário (R\$ 403 mil). Além disso, houve valores expressivos contabilizados em duplicatas retidas FIDC's (R\$ 30 mil) e adiantamento de férias (R\$ 26 mil).



Empréstimos a Receber: O saldo refere-se à empresa Gatron Inovação em Compósitos S.A., sendo que a provisão de perda para créditos de liquidação duvidosa corresponde a quase 80% do total, tendo em vista que a referida empresa entrou em processo de recuperação judicial em 2017, cujo plano de pagamento aos credores prevê a liquidação de 30% da dívida. A variação no período refere-se a atualização monetária de um empréstimo entre a Arteccla e a Gatron.



Investimentos: Em novembro a conta de Investimentos cresceu 3% em comparação a outubro, devido a variação cambial que ocorreu em algumas empresas do Grupo. A rentabilidade mais significativa, foi declarada na Pegatex Arteccla (R\$ 862 mil), que fica na Colômbia, e Arteccla México (R\$ 491 mil).



Imobilizado: O Grupo comprou equipamento para recuperação de rosca e cilindro extrusora (R\$ 133 mil), equipamento de aterramento extrusora (R\$ 23 mil) e impressora RFID POTEK G2000E (R\$ 9 mil). Além das aquisições, foi contabilizado depreciação e amortização (R\$ 113 mil) e crédito Pis/Cofins s/ aquisição (R\$ 2 mil), justificando a variação do período.



Direitos de uso: o período apresentou um decréscimo de 1%, decorrente da depreciação de bens. De acordo com a Recuperanda, os bens considerados nesta rubrica, são relacionados a contratos de alugueis. (prédio Caxias, prédio Refeitório CB, estacionamento CB e paleteira).



BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL (em milhares de reais)		set/21	out/21	nov/21
PASSIVO	CIRCULANTE	121.069	127.440	128.583
	Fornecedores	7.947	8.564	9.688
	Empréstimos e financiamentos	59.101	64.469	64.103
	Salários, provisões e contribuições sociais	5.207	5.514	5.782
	Tributos a recolher	8.216	8.361	8.270
	Parcelamento de tributos	3.262	3.288	3.302
	Arrendamentos a pagar	352	354	354
	Dividendos a pagar	43	-	-
	Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	26.628	26.624	26.626
	Outras obrigações	10.313	10.266	10.458
	NÃO CIRCULANTE	294.183	293.751	292.910
	Fornecedores RJ	8.936	9.198	9.105
	Empréstimos e financiamentos	81.508	79.937	79.897
	Tributos a recolher	320	320	320
	Parcelamento de tributos	7.298	7.088	6.856
	Arrendamentos a pagar	1.773	1.751	1.729
	Provisão para riscos trabalhistas e tributários	16.051	15.906	15.838
	Provisão de Liquidação Passivo Contingente	177.437	178.671	178.300
	Outras obrigações	860	880	865
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-280.122	-279.774	-280.967
	Capital social	35.667	35.667	35.667
	Transação de capital	-17.023	-17.023	-17.023
	Reservas de capital	2.528	2.528	2.528
	Ajuste de avaliação patrimonial	2.806	2.806	2.806
	Lucros ou Prejuízos acumulados	-311.880	-313.432	-313.358
	Ajuste acumulado de conversão	7.780	9.680	8.413
TOTAL DO PASSIVO	135.130	141.417	140.526	

PASSIVO

O maior volume de passivo com terceiros do Grupo Artecola está incluso na Recuperação Judicial e, portanto, deverá ser liquidado nos termos do Plano aprovado. Dentre as obrigações extraconcursais, destacam-se os empréstimos e financiamentos, além dos tributos, que estão com pagamentos regulares.



Fornecedores: a rubrica apresentou um acréscimo de 13%. A Recuperanda foi questionada em relação ao aumento, e explicou que foi devido ao acréscimo do estoque, embora não tenha refletido no saldo contábil, pelo fato de o estoque contar com adiantamento a fornecedores, que retraiu no mês. Destaca-se que o prazo médio de pagamento é de 10 dias e o montante vencido até o final de novembro corresponde a cerca de 14,39 % do total.



Empréstimos e Financiamentos: expôs retração de R\$ 406 mil, em sua maior parte, no curto prazo (R\$ 366 mil). A variação foi marcada pelos valores de amortização (R\$ 1,6 milhão), sendo que o mais significativo foi a amortização da dívida RJ Classe II (R\$ 1 milhão), e o decréscimo do saldo de FIDC's. Além disso, houve apropriações de encargos extraconcursais (R\$ 216 mil) e da dívida em RJ (R\$ 292 mil) e captação NCE Daycoval (R\$ 1 milhão). No longo prazo, a variação refere-se, principalmente, à amortização de dívida RJ (Aluguel Classe II).



Salários, Provisões e Contribuições Sociais: no mês de novembro, a empresa realizou 09 admissões e 05 desligamentos, finalizando o período com 271 empregados. Os salários e encargos continuam sendo pagos regularmente e as rescisões de forma parcelada, conforme acordos homologados judicialmente. De acordo com a Recuperanda, alguns encargos de competência 11/2021 não foram pagos, pois foram compensados em créditos.



Arrendamentos a pagar: Referem-se ao arrendamento de paleteira elétrica (R\$ 1.400,00), pavilhão (R\$ 27.833,19), estacionamento e refeitório (R\$ 9.965,00) às empresas SEG Empilhadeiras, Multiespuma e Fundação Francisco Xavier Knust, respectivamente. As duas primeiras empresas tem contrato de prazo determinado, com datas finais em outubro de 2022 e agosto de 2025, enquanto a última possui arrendamento por prazo indeterminado.



Passivo mantido para venda – Arteflex e Nordeste: A empresa possui uma conta de passivos mantidos para a venda, de acordo com o CPC 31, de duas unidades com operações descontinuadas. As movimentações no período ocorrem devido aos saldos de RJ da Artecola Nordeste e Arteflex, pelo reconhecimento de juros e variação cambial dos saldos em moeda estrangeira.



Provisão de Liquidação Passivo Contingente: Refere-se a perspectiva de saída de recursos, para pagamento do Passivo Concursal-RJ. Comparado ao mês anterior, não houve variações significativas.



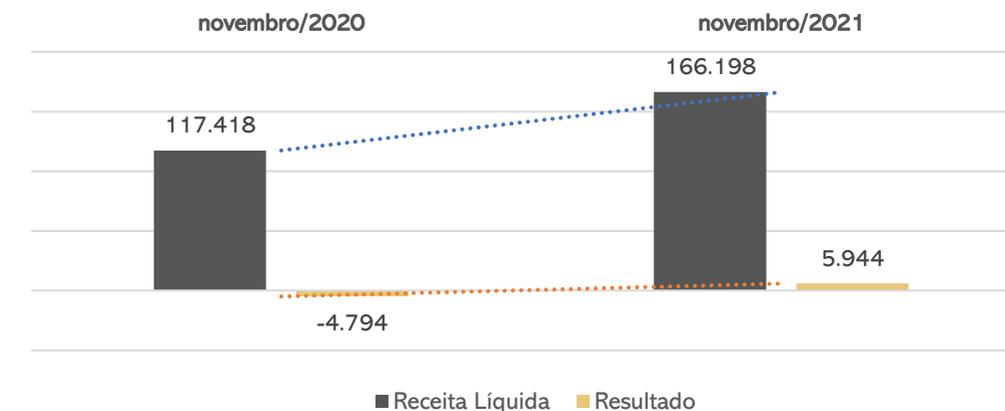
Outras Obrigações: No curto prazo corresponde a indenizações, valores a pagar a terceiros, honorários do Administrador Judicial e, especialmente, provisões (comissões, auditoria, fretes e despesas diversas) e foi registrado um acréscimo de R\$ 192 mil. No longo prazo compreende mútuos com diretores e empréstimo p/ fins sociais. e apresentaram decréscimo de R\$ 15 mil. As principais alterações foram registradas nas contas de adiantamento de clientes (R\$ 279 mil), Administrador judicial a pagar (R\$ 100 mil) e provisões diversas (R\$ 64 mil).



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE (em milhares de reais)	set/21	out/21	nov/21	SALDO 2021
Receita Líquida	15.260	17.251	17.411	166.198
Custo dos produtos e serviços vendidos	-11.008	-12.831	-12.978	-120.945
Lucro Bruto	4.252	4.420	4.433	45.253
Despesas comerciais	-1.882	-2.135	-1.949	-19.098
Despesas administrativas e gerais	-1.124	-1.572	-1.652	-16.384
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	444	266	132	3.740
Resultado da equivalência patrimonial	170	341	47	1.740
(Prejuízo)/Lucro operacional	1.860	1.320	1.011	15.251
Receitas financeiras	-950	-1.020	359	953
Despesas financeiras	-1.298	-1.802	-1.272	-13.644
(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS	-388	-1.502	98	2.560
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-9	-	-	-29
Resultado do exercício das operações continuadas	-397	-1.502	98	2.531
Resultado de operações descontinuadas	194	-50	-24	3.413
Resultado do exercício	-203	-1.552	74	5.944

Comparativo de Resultados Acumulados (Em R\$ milhares)



Receita Líquida: O mês de novembro apresentou acréscimo de 1% da receita líquida, totalizando 17,4 milhões. Ressalta-se que a receita do Grupo Arteccla está concentrada no mercado interno, que representou 95% do faturamento no último mês.



Custo dos Produtos e Serviços Vendidos: Em novembro os custos representaram 75% da Receita Líquida e a sua variação foi proporcional ao aumento da receita. Os principais custos foram dos produtos e serviços vendidos.



Despesas/Receitas Operacionais: As despesas comerciais são parcialmente fixas, sendo que uma parte possui relação com a variação da receita, como é o exemplo das comissões e fretes e, em novembro diminuíram cerca de 9%, somando R\$1,9 milhão. As despesas administrativas apresentaram acréscimo em novembro de 5% e representam 9% da Receita Líquida. Os valores de outras receitas/despesas operacionais líquidas retraíram 50% no período. Os principais valores responsáveis pela variação, foram provisão de contingência (R\$ 72 mil) e Pis/Cofins recuperado (R\$ 39 mil).



Resultado Financeiro: subtraiu R\$ 913 mil do resultado, especialmente pela despesa com duplicatas negociadas (R\$ 788 mil), despesas com financiamento (R\$ 424 mil) e juros de mora SELIC (R\$ 53 mil). Além disso, o mês apresentou uma variação cambial passiva de R\$ 420 mil.



Resultado de operações descontinuadas: Reflete o resultado das empresas Arteccla Nordeste e Arteflex, cujas atividades foram suspensas. Em novembro há um valor negativo R\$ 24 mil, no acumulado de 2021, o valor é positivo de R\$ 3,4 milhões, devido à reversão de contingência da Finor (Banco do Nordeste) após a adesão ao parcelamento com redução de valor em abril de 2021.



Resultado do Exercício: Em razão do aumento da receita (R\$ 160 mil), o decréscimo das outras despesas operacionais (R\$ 134 mil) e, principalmente, a retração do prejuízo financeiro (R\$ 1,9 milhão), o mês de novembro apresentou um lucro de R\$ 74 mil. O resultado acumulado de 2021, demonstra lucro de mais de R\$ 5,9 milhões, contudo, cabe salientar que cerca de R\$ 3,4 milhões refere-se à reversão de contingência das empresas descontinuadas.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)	set/21	out/21	nov/21
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	-397	-1.502	98
Ajustes	674	2.246	1.142
Depreciação e amortização	137	138	138
Provisões	115	1.158	-287
Juros e encargos sobre empréstimos	1.137	1.277	1.313
Variações cambiais sobre empréstimos	-560	-13	23
Equivalência patrimonial	-170	-341	-47
Outros resultados	2	1	2
Novas dívidas RJ	4	26	-
Imposto de renda e contribuições social diferidos	9	-	-
Variações nos ativos e passivos	510	-3.330	884
Contas a receber	131	-3.433	81
Estoques	-409	696	-1.032
Tributos a recuperar	-214	219	-105
Empresas ligadas	-36	-35	-15
Depósitos judiciais	27	5	377
Outras contas a receber	-418	-1.690	1.110
Despesas antecipadas	48	-44	-534
Fornecedores	876	563	1.129
Salários, provisões e encargos sociais	-7	138	17
Tributos e contribuições a recolher	-271	-29	-306
Outras contas a pagar	783	290	162
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-10	-
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	787	-2.586	2.124
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Adições de imobilizado	-48	-201	-167
Caixa Líquido gerado nas atividades de investimentos	-48	-201	-167
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Pagamento de arrendamentos	-36	-35	-37
Empréstimos tomados	25.204	31.433	31.845
Pagamentos de empréstimos	-24.128	-27.806	-32.604
Juros pagos por empréstimos	-1.346	-1.094	-946
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	-306	2.498	-1.742
Variação de caixa e equivalentes de caixa no exercício	433	-289	215
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	311	744	455
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	744	455	670

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



Atividades Operacionais: Em novembro houve acréscimo no caixa operacional em cerca de 182%. A variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento de prazo com fornecedores (R\$ 1,1 milhão) e valores de entrada de outras contas a receber (R\$ 1,1 milhão). Salienta-se que o prazo médio de recebimento de clientes (36) é superior ao prazo médio de pagamento a fornecedores (10), o que causa defasagem de caixa operacional e necessidade de antecipação de recebíveis.

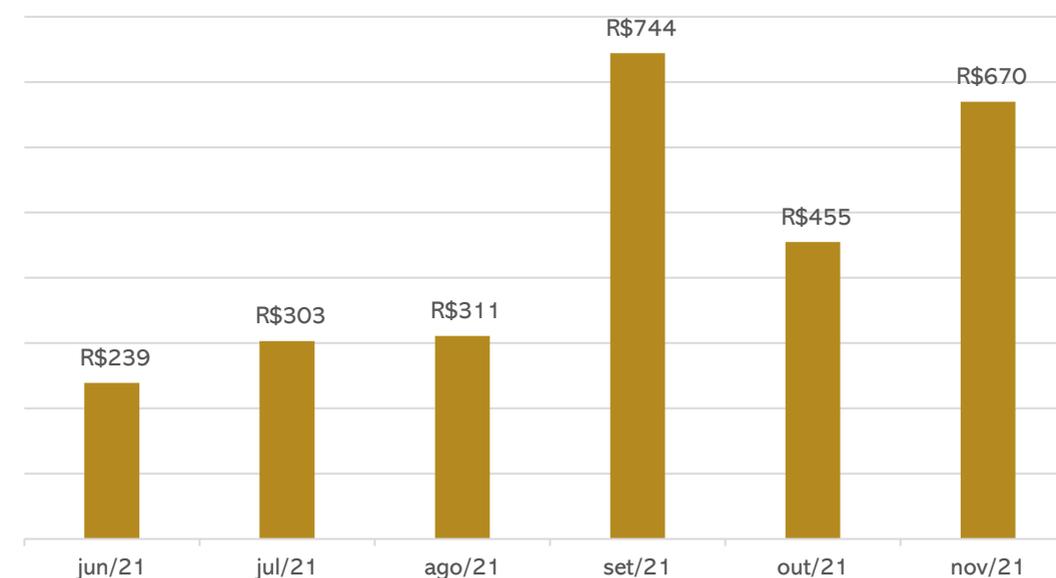


Atividades de Investimentos: novembro não apresentou movimentação nas atividades de investimento.



Atividades de Financiamentos: A Recuperanda costuma realizar desconto de duplicatas e captar recursos junto ao Daycoval, para atender a operação, contudo, no mês de novembro não foi necessário, justificando a falta de atividades de financiamento.

**Evolução do Caixa
(em R\$ milhares)**



4. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO



TRIBUTOS A PAGAR

O GRUPO ARTECOLA apresenta regularidade fiscal e as certidões negativas podem ser contempladas no Anexo II do presente relatório. A empresa informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, retenções na fonte e parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal estão sendo pagos ou parcelados conforme disponibilidade de fluxo de caixa.

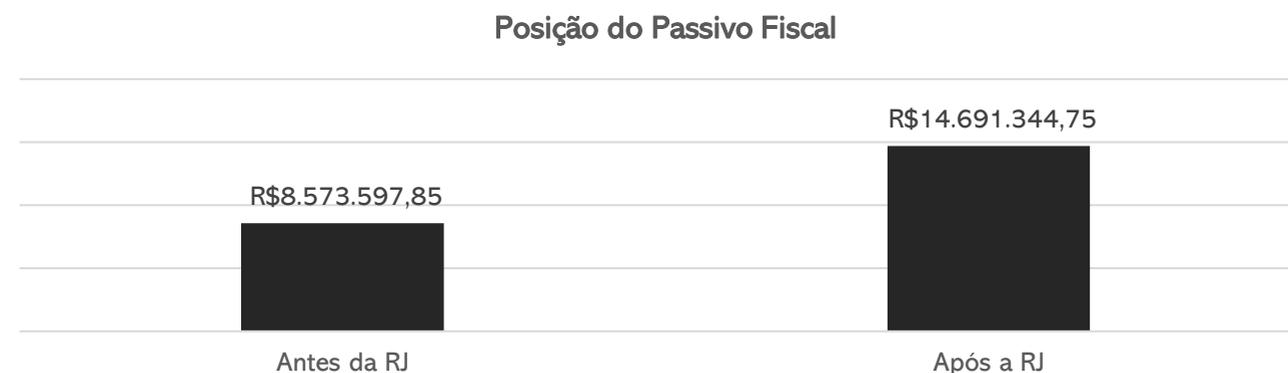
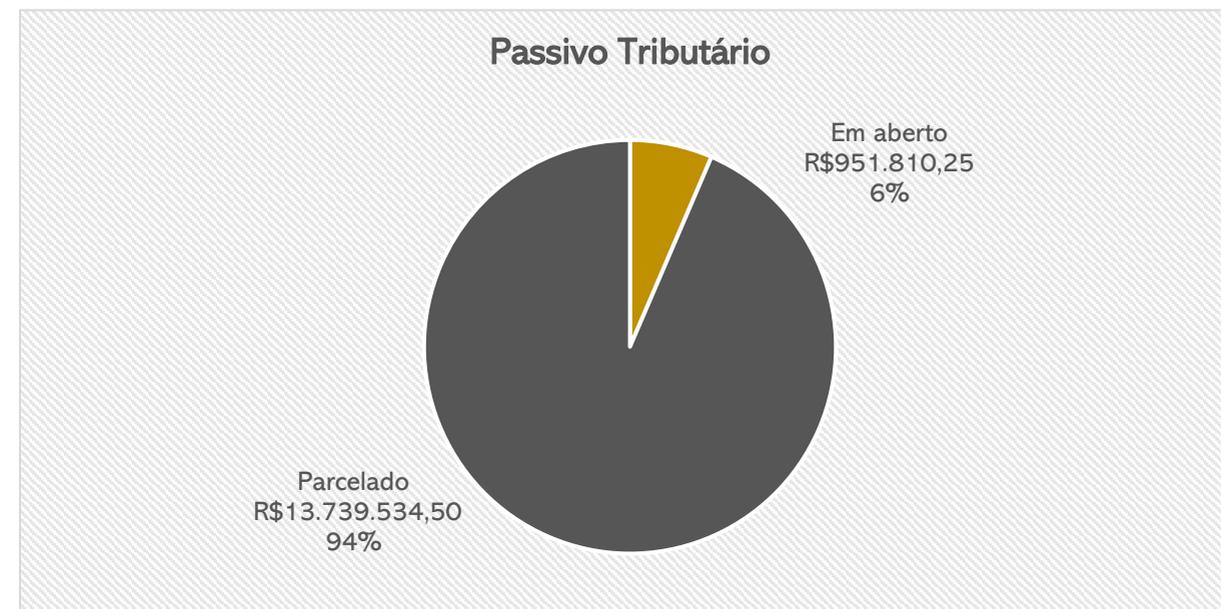
Abaixo segue a posição de tributos a pagar das empresas do Grupo Artecota, segregados por esfera:

TRIBUTOS EM ABERTO	
TRIBUTOS FEDERAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$344.306,55
ARTECOLA PARTICIPACOES	R\$1.519,00
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$526.409,47
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$10.531,68
ARTEFLEX MAXIMINAS EQ. DE PROT.	R\$0,00
TOTAL	R\$882.766,70

TRIBUTOS ESTADUAIS	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$66.907,50
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$0,00
TOTAL	R\$66.907,50

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$290,48
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$1.845,57
TOTAL	R\$2.136,05

O passivo tributário da Artecota no mês de novembro/21 totalizou **R\$ 14.691.344,75**. Deste montante 94% está parcelado, com pagamentos correntes, e o restante vincendo. A projeção abaixo indica a distribuição da dívida fiscal:



5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PROPOSTA DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO
Classe I - Trabalhista	Até 100 salários mínimos	8.064.658,35	out/19	out/20	-	-	TR	i) geração de caixa da empresa. li) poderá ocorrer antecipação de dos pagamentos mediante a alienação de imóvel matrícula 2.342 avaliado em R\$4.692.339,70 no PRJ.	Todos os credores receberão pagamentos dos créditos limitados a 100 salários mínimos.
	Acima de 100 salários mínimos	9.044.030,53	abr/21	out/35	28	Semestral	-	i) geração de caixa da empresa. ii) recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.	Parcelas iguais e consecutivas.
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	27.239.999,96	abr/21*	mar/26	20	Trimestral	CDI	(i) recursos obtidos com a venda dos imóveis atrelados à garantia real conforme Anexo 6.3 do PRJ; (ii) com os valores decorrentes dos alugueis dos respectivos imóveis (iii) com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.	Durante o período de carência os valores devidos a título de encargos serão capitalizados no valor principal do Crédito com Garantia Real.
Classe III - Quirografários	Credores Parceiros	2.363.639,82	abr/22	jan/35	52	Trimestral	TR	i) Recursos de Caixa	Credores Parceiros poderão optar por receber o seu respectivo Crédito, integralmente de acordo com a Lista de Credores e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.
	Demais Credores	769.818.413,51	abr/22	jan/35	52	Trimestral	TR	i) 20% do crédito através de geração de caixa da empresa. ii) o valor aplicado como deságio poderá ser pago com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.	Pagamento do deságio sujeito ao resultado da Ação do FNDE*
Classe IV - ME e EPP	Credores Parceiros	-	abr/22	out/34	26	Semestral	TR	i) Recursos de Caixa	Credores Parceiros poderão optar por receber o seu respectivo Crédito, integralmente de acordo com a Lista de Credores e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.
	Demais Credores	1.578.316,32	abr/22	out/34	26	Semestral	TR	i) 15% do crédito através de geração de caixa da empresa. ii) o valor aplicado como deságio poderá ser pago com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.	Pagamento do deságio sujeito ao resultado da Ação do FNDE*
TOTAL		818.109.058,49							

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Abaixo segue resumo dos pagamentos de créditos concursais realizados pela Recuperanda até o momento de finalização deste relatório. **Registra-se que a prestação de contas detalhada referente ao cumprimento das obrigações do PRJ estará em incidente específico, conforme determinações da Lei 11.101/2005, e em nosso site: www.administradorjudicial.adv.br.**

CLASSE	CONDIÇÕES DO PLANO				VALOR CORRIGIDO	ATUALIZADO ATÉ NOVEMBRO DE 2021				OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS		PAGO	EM ANÁLISE	EM ATRASO	A VENCER	
Classe I - Trabalhista	Até 100 salários mínimos	8.100.139,59	out/19	out/20	8.100.139,59	4.943.576,04	99.800,00	-	3.156.563,55	Os valores não pagos até o momento dizem respeito a habilitações de créditos que restaram líquidas durante o cumprimento do plano, de modo que o prazo de 12 meses passou a contar da efetiva liquidez, ou créditos ainda pendentes de liquidação. O valor "em análise" refere-se a um credor da Artecola, do qual há discussão sobre a qual classe pertence.
	Acima de 100 salários mínimos	9.044.030,53	abr/21	out/35	1.808.806,11	847.089,62	-	-	961.716,49	Os valores pagos se referem ao pagamento através de leilão para o credor José Fernando Ribeiro e créditos pagos pela Marcopolo ou pela Artecola por meio de depósito judicial ou depósito em conta.
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	27.239.999,96	abr/21*	mar/26	30.481.521,09	3.465.680,45	-	-	26.058.465,42	Além do previsto para pagamento da Classe II, a Recuperanda está adimplindo os créditos por meio do pagamento de alugueis, conforme disposto na cláusula 6.5 do plano.
Classe III - Quirografários	Credores Parceiros	2.363.639,82	abr/22	jan/35	2.363.639,82	60.151,15	-	-	2.303.488,67	O pagamento corresponde à forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento concedido, conforme Plano de Recuperação Judicial.
	Demais Credores	769.818.413,51	abr/22	jan/35	153.963.682,70	-	-	-	153.963.682,70	
Classe IV - ME e EPP	Credores Parceiros	-	abr/22	out/34	-	-	-	-	-	
	Demais Credores	1.578.316,32	abr/22	out/34	236.747,45	-	-	-	236.747,45	
TOTAL		818.144.539,73			196.954.536,76	9.316.497,26	99.800,00	-	186.680.664,28	



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE NOVEMBRO/2021

II – CERTIDÕES NEGATIVAS



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP

Artecola Química S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

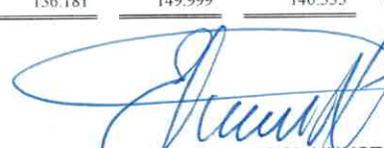
Balanços patrimoniais em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

Artecola

	Controladora		Consolidado	
	Auditado		Auditado	
	11/2021	2020	11/2021	2020
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	303	395	659	395
Contas a receber de clientes	21.399	14.327	24.923	15.603
Estoques	12.804	13.352	13.531	13.674
Tributos a recuperar	2.353	2.688	2.444	2.790
Dividendos a receber	16	16	-	-
Outras contas a receber	699	338	739	352
Despesas antecipadas	665	662	665	686
Total do ativo circulante	38.239	31.778	42.961	33.500
Não circulante				
Tributos a recuperar	14.478	15.528	14.479	15.529
Ativos mantidos para a venda	5.245	5.280	5.362	5.397
Depósitos judiciais	1.478	1.921	1.531	1.974
Mútuo com partes relacionadas	18.444	16.264	17.682	15.433
Empréstimos a receber	10.357	10.357	10.794	10.794
Outras contas a receber	2.503	2.461	2.069	2.027
Investimentos	34.747	35.879	34.747	35.879
Outros investimentos	128	128	152	152
Imobilizado	13.644	13.450	16.195	16.334
Intangível	2.055	2.096	2.055	2.096
Direito de uso	974	1.039	1.972	1.218
Total do ativo não circulante	104.053	104.403	107.038	106.833
Total do ativo	142.292	136.181	149.999	140.333

	Controladora		Consolidado	
	Auditado		Auditado	
	11/2021	2020	11/2021	2020
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	7.873	5.578	9.335	6.332
Empréstimos e financiamentos	50.409	31.755	53.804	33.051
Salários, provisões e contribuições sociais	4.972	4.049	5.748	4.541
Tributos e contribuições a recolher	6.450	6.105	6.679	6.316
Parcelamento de tributos	3.114	2.835	3.278	3.011
Arrendamentos a pagar	76	75	354	271
Passivos mantidos para venda	-	-	5.859	9.409
Outras contas a pagar	9.412	12.374	9.495	12.460
Total do passivo circulante	82.306	62.771	94.552	75.391
Não circulante				
Fornecedores	6.015	6.134	5.020	5.147
Empréstimos e financiamentos	34.644	44.968	34.868	45.192
Mútuo com partes relacionadas	9.269	9.047	8.635	8.286
Tributos a recolher	320	320	320	320
Parcelamento de tributos	6.202	7.738	6.773	8.396
Arrendamentos a pagar	987	1.025	1.729	1.025
Provisão para perda de investimentos	12.176	15.313	3.051	3.060
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	11.370	14.579	11.749	14.977
Provisão para liquidação contingente	165.300	165.216	170.311	170.216
Outras contas a pagar	1.582	1.750	878	1.011
Total do passivo não circulante	247.865	266.090	243.334	257.630
Patrimônio líquido				
Capital social	43.958	43.958	43.958	43.958
Transações de capital	(12.588)	(12.588)	(12.588)	(12.588)
Reservas de capital	1.127	1.127	1.127	1.127
Ajuste de avaliação patrimonial	2.806	2.806	2.806	2.806
Prejuízos acumulados	(230.977)	(237.526)	(230.977)	(237.526)
Ajuste acumulado de conversão	7.795	9.543	7.795	9.543
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(187.879)	(192.680)	(187.879)	(192.680)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(8)	(8)
Total do patrimônio líquido	(187.879)	(192.680)	(187.887)	(192.688)
Total do passivo e patrimônio líquido	142.292	136.181	149.999	140.333


 EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04


 JOSEANE HOCHSCHEIDT
 CONTADORA
 CPF: 012.676.370-48
 CRC/RS - 100663/O

Artecola Química S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

Artecola

	Controladora		Consolidado	
	11/2021	2020	11/2021	2020
Receita operacional líquida	148.512	118.612	165.746	127.025
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	(109.244)	(91.229)	(120.945)	(98.240)
Lucro bruto	39.268	27.383	44.801	28.785
Despesas comerciais	(18.031)	(16.163)	(19.098)	(16.865)
Despesas gerais e administrativas	(10.497)	(6.097)	(14.797)	(6.350)
Outras receitas (despesas) operacionais	3.274	6.526	3.498	6.741
Resultado de equivalência patrimonial	4.505	2.698	1.378	3.693
Ganho/(perda) de investimento	-	(79)	-	(79)
Resultado operacional	18.519	14.268	15.782	15.925
Receitas financeiras	953	4.270	953	4.289
Despesas financeiras	(12.922)	(23.209)	(13.509)	(23.692)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	6.550	(4.671)	3.226	(3.478)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	-	(5)
Resultado líquido das operações continuadas	6.550	(4.671)	3.226	(3.483)
Resultado líquido das operações descontinuadas	-	-	3.324	(1.188)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	6.550	(4.671)	6.550	(4.671)
(Prejuízo)/lucro atribuível a:				
Participação dos acionistas controladores	-	-	6.550	(4.671)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	-
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	6.550	(4.671)	6.550	(4.671)


EDUARDO RENATO KUNST
PRESIDENTE EXECUTIVO

CPF: 457.242.960-04


JOSEANE HOCHSCHNEIDT
CONTADORA

CPF: 012.676.370-48
CRC/RS -10066310

Arteflex Maximinas Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Em recuperação judicial

Balancos patrimoniais em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

	Auditado		Auditado	
	11/2021	2020	11/2021	2020
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	14	16	216	274
Contas a receber de clientes	5	5	1	-
Estoques	3	3	11	248
Tributos a recuperar	50	52	18	18
Outras contas a receber	11	15	286	279
Despesas antecipadas	-	2		
Total do ativo circulante	83	93	532	819
Não circulante				
Depósitos judiciais	73	73	1.958	2.038
Mútuo com partes relacionadas	16	16	702	601
Empréstimos a receber	93	93	4.599	4.415
Outras contas a receber	494	494	252	272
Imobilizado	992	992	19.147	19.147
Intangível	93	93	69	66
Total do ativo não circulante	1.761	1.761	26.727	26.539
Total do ativo	1.844	1.854		
Passivo				
Circulante				
Fornecedores				
Empréstimos e financiamentos				
Salários, provisões e contribuições sociais				
Tributos e contribuições a recolher				
Outras contas a pagar				
Total do passivo circulante			532	819
Não circulante				
Fornecedores			1.958	2.038
Empréstimos e financiamentos			702	601
Mútuo com partes relacionadas			4.599	4.415
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas			252	272
Provisão para liquidação contingente			19.147	19.147
Outras contas a pagar			69	66
Total do passivo não circulante			26.727	26.539
Patrimônio líquido				
Capital social			5.742	5.742
Reservas de capital			619	619
Prejuízos acumulados			(31.776)	(31.865)
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores			(25.415)	(25.504)
Total do patrimônio líquido			(25.415)	(25.504)
Total do passivo e patrimônio líquido			1.844	1.854


 EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04


 JOSEANE HOCHSCHEIDT
 CONTADORA
 CPF: 012.676.370-48
 CRC/RS -100663/O

Arteflex Maximas Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Em recuperação judicial

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

	<u>11/2021</u>	<u>Auditado</u> <u>2020</u>
Despesas gerais e administrativas	176	(1.191)
Outras receitas (despesas) operacionais	17	688
Resultado operacional	<u>193</u>	<u>(503)</u>
Receitas financeiras	3	27
Despesas financeiras	<u>(107)</u>	<u>(364)</u>
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	<u>89</u>	<u>(840)</u>
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	<u>89</u>	<u>(840)</u>


EDUARDO RENATO KUNST
PRESIDENTE EXECUTIVO
CPF: 457.242.960-04


JOSEANE HOCHSCHEL
CONTADORA
CPF: 012.676.370-48
CRC/RS -100662 -

Artecola Extrusão Ltda - Em recuperação judicial

Balancos patrimoniais em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

	11/2021	Auditado 2020		11/2021	Auditado 2020
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	7	-	Fornecedores	1.606	893
Contas a receber de clientes	3.705	1.435	Empréstimos e financiamentos	3.395	1.296
Estoques	718	322	Salários, provisões e contribuições sociais	776	490
Tributos a recuperar	83	94	Tributos e contribuições a recolher	146	126
Outras contas a receber	40	14	Parcelamento de tributos	164	176
Despesas antecipadas	-	24	Arrendamentos a pagar	278	196
			Outras contas a pagar	83	86
Total do ativo circulante	4.553	1.889	Total do passivo circulante	6.448	3.263
Não circulante			Não circulante		
Tributos a recuperar	1	1	Fornecedores	532	540
Depósitos judiciais	53	53	Empréstimos e financiamentos	224	224
Mútuo com partes relacionadas	1.031	1.147	Mútuo com partes relacionadas	681	1317
Empréstimos a receber	432	432	Parcelamento de tributos	571	658
Outras contas a receber	8	8	Arrendamentos a pagar	742	-
Outros investimentos	12	12	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	379	398
Imobilizado	2.551	2.884	Provisão para liquidação contingente	5.011	5000
Direito de uso	998	179	Outras contas a pagar	35	-
			Total do passivo não circulante	8.175	8137
Total do ativo não circulante	5.086	4.716	Patrimônio líquido		
			Capital social	11.909	11909
			Prejuízos acumulados	(16.893)	(16704)
			Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(4.984)	(4.795)
			Total do patrimônio líquido	(4.984)	(4.795)
Total do ativo	9.639	6.605	Total do passivo e patrimônio líquido	9.639	6.605


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04


JOSEANE HOCHSCHEIDT
 CONTADORA
 CPF: 012.676.370-48
 CRC/RS -100663/O

Artecola

Artecola Extrusão Ltda - Em recuperação judicial

Artecola

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

	<u>11/2021</u>	<u>2020</u>
	<u>Auditado</u>	
Receita operacional líquida	17.337	8.418
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	<u>(11.804)</u>	<u>(7.016)</u>
Lucro bruto	<u>5.533</u>	<u>1.402</u>
Despesas comerciais	(1.059)	(694)
Despesas gerais e administrativas	(4.302)	(253)
Outras receitas (despesas) operacionais	<u>224</u>	<u>205</u>
Resultado operacional	<u>396</u>	<u>660</u>
Receitas financeiras	-	10
Despesas financeiras	<u>(585)</u>	<u>(479)</u>
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	<u>(189)</u>	<u>191</u>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	<u>-</u>	<u>(5)</u>
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	<u>(189)</u>	<u>186</u>


EDUARDO RENATO KUNST
PRESIDENTE EXECUTIVO
CPF: 457.242.960-04


JOSEANE HOCHSCHEIDT
CONTADORA
CPF: 012.676.370-48
CRC/RS - 100663/O

FXK Administração de Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

Balancos patrimoniais em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	Auditado		Auditado			Auditado		Auditado	
	11/2021	2020	11/2021	2020		11/2021	2020	11/2021	2020
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	4	1	670	401	Fornecedores	360	153	9.688	6.478
Contas a receber de clientes	-	-	24.987	15.674	Empréstimos e financiamentos	653	-	64.103	35.046
Estoques	-	-	13.531	13.674	Salários, provisões e contribuições sociais	30	25	5.782	4.586
Tributos a recuperar	-	-	2.444	2.790	Tributos e contribuições a recolher	294	297	8.270	7.920
Adiantamento a fornecedores	-	235	-	235	Parcelamento de tributos	-	-	3.302	3.011
Empréstimo a acionistas	1.904	1.904	1.904	1.904	Arrendamentos a pagar	-	-	354	271
Outras contas a receber	119	119	1.077	569	Passivos mantidos para venda	-	-	26.626	30.462
Despesas antecipadas	111	151	776	837	Outras contas a pagar	517	584	10.458	13.353
Total do ativo circulante	2.138	2.410	45.389	36.084	Total do passivo circulante	1.854	1.059	128.583	101.127
Não circulante					Não circulante				
Tributos a recuperar	-	-	14.479	15.529	Fornecedores	4.295	4.332	9.105	9.282
Ativos mantidos para venda	-	-	7.185	7.230	Empréstimos e financiamentos	41.347	42.000	79.897	98.574
Depósitos judiciais	2	1	1.539	1.976	Mútuo com partes relacionadas	6.625	5.510	-	-
Mútuo com partes relacionadas	403	263	-	-	Tributos a recolher	-	-	320	320
Empréstimos a receber	458	458	13.621	12.795	Parcelamento de tributos	-	-	6.856	8.396
Outras contas a receber	21	21	299	259	Arrendamentos a pagar	-	-	1.729	1.025
Investimentos	5.383	4.682	37.488	38.337	Passivo a descoberto	231.391	235.906	-	-
Outros investimentos	146	146	298	298	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	3.739	3.980	15.838	19.307
Imobilizado	4	4	16.199	16.338	Provisão para liquidação contingente	271	271	178.300	178.205
Intangível	-	-	2.057	2.098	Outras contas a pagar	-	-	865	999
Direito de uso	-	-	1.972	1.218	Total do passivo não circulante	287.668	291.999	292.910	316.108
Total do ativo não circulante	6.417	5.575	95.137	96.078	Patrimônio líquido				
					Capital social	35.667	35.667	35.667	35.667
					Transações de capital	(17.023)	(17.023)	(17.023)	(17.023)
					Reservas de capital	2.528	2.528	2.528	2.528
					Ajuste de avaliação patrimonial	2.806	2.806	2.806	2.806
					Prejuízos acumulados	(313.358)	(319.303)	(313.358)	(319.303)
					Ajuste acumulado de conversão	8.413	10.252	8.413	10.252
					Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(280.967)	(285.073)	(280.967)	(285.073)
					Total do patrimônio líquido	(280.967)	(285.073)	(280.967)	(285.073)
Total do ativo	8.555	7.985	140.526	132.162	Total do passivo e patrimônio líquido	8.555	7.985	140.526	132.162


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04


JOSEANE HOCHSCHEIDT
 CONTADORA
 CPF: 012.676.371-48
 CRC/RS -100661/O

FXK Administração e Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas
Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	11/2021	Auditado 2020	11/2021	Auditado 2020
Receita operacional líquida	-	-	166.198	127.421
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(120.945)	(98.240)
Lucro bruto	-	-	45.253	29.181
Despesas comerciais	-	-	(19.098)	(16.865)
Despesas gerais e administrativas	(1.289)	(2.262)	(16.384)	(9.964)
Outras receitas (despesas) operacionais	242	(1.560)	3.740	5.305
Resultado de equivalência patrimonial	7.054	(6.915)	1.740	4.087
Perda de investimento	-	-	-	(79)
Resultado operacional	6.007	(10.737)	15.251	11.665
Receitas financeiras	-	2	953	4.348
Despesas financeiras	(63)	(3.518)	(13.644)	(28.201)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	5.944	(14.253)	2.560	(12.188)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	(29)	(37)
Resultado do exercício das operações continuadas	5.944	(14.253)	2.531	(12.225)
Resultado de operações descontinuadas	-	-	3.413	(2.028)
Resultado do exercício	5.944	(14.253)	5.944	(14.253)
Resultado atribuível a:				
Participação dos acionistas controladores	-	-	5.944	(14.253)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	-
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	5.944	(14.253)	5.944	(14.253)


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04


JOSEANE HOCHSCHEIDT
 CONTADORA
 CPF: 012.676.370-48
 CRC/RS -100663/O

Artecola Nordeste S/A Indústrias Químicas - Em recuperação judicial

Balancos patrimoniais em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

	Auditado			Auditado	
	11/2021	2020		11/2021	2020
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Estoques	1	1	Fornecedores	2	2
Tributos a recuperar	14	14	Salários, provisões e contribuições sociais	3	28
			Tributos e contribuições a recolher	81	81
Total do ativo circulante	15	15	Parcelamento de tributos	366	9
			Dividendos a pagar	16	16
Não circulante			Total do passivo circulante	468	136
Tributos a recuperar	6	6	Não circulante		
Depósitos judiciais	84	84	Fornecedores	85	12
Mútuo com partes relacionadas	1.040	1.026	Mútuo com partes relacionadas	836	514
Outras contas a receber	1.852	1.852	Parcelamento de tributos	3.009	4
Outros investimentos	12	12	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	1.270	8.178
Total do ativo não circulante	2.994	2.980	Provisão para liquidação contingente	708	62
			Total do passivo não circulante	5.908	9.550
			Patrimônio líquido		
			Capital social	8.801	8.801
			Prejuízos acumulados	(12.168)	(15.492)
			Total do patrimônio líquido	(3.367)	(6.691)
Total do ativo	3.009	2.995	Total do passivo e patrimônio líquido	3.009	2.995


 EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04


 JOSEANE HOCHSCHEIDT
 CONTADORA
 CPF: 012.676.370-48
 CRC/RS - 100663/O

Artecola

Artecola Nordeste S/A Indústrias Químicas - Em recuperação judicial

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

Artecola

	<u>11/2021</u>	<u>Auditado</u>	<u>2020</u>
Despesas gerais e administrativas	-	-	(61)
Outras receitas (despesas) operacionais	6.901	6.901	(1.136)
Resultado operacional	<u>6.901</u>	<u>6.901</u>	<u>(1.197)</u>
Receitas financeiras	-	-	91
Despesas financeiras	(3.577)	(3.577)	(82)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	<u>3.324</u>	<u>3.324</u>	<u>(1.188)</u>
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	<u>3.324</u>	<u>3.324</u>	<u>(1.188)</u>



EDUARDO RENATO KUNST
PRESIDENTE EXECUTIVO

CPF: 457.242.960-04



JOSEANE HOCHSCHEIDT
CONTADORA

CPF: 012.676.370-48

CRC/RS -100663/O

Artecola Participações S.A. e empresas controladas - Em recuperação judicial

Balancos patrimoniais em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	Auditado		Auditado			11/2021	Audado	11/2021	Auditado
	11/2021	2020	11/2021	2020			2020		2020
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	1	5	660	400	Fornecedores	14	13	9.348	6.344
Contas a receber de clientes	-	-	24.923	15.603	Empréstimos e financiamentos	7.782	1.265	61.586	34.316
Estoques	-	-	13.531	13.674	Salários, provisões e contribuições sociais	4	20	5.752	4.561
Tributos a recuperar	-	-	2.444	2.790	Tributos e contribuições a recolher	935	936	7.614	7.252
Outras contas a receber	3	-	742	352	Parcelamento de tributos	-	-	3.278	3.011
Despesas antecipadas	-	-	665	686	Arrendamentos a pagar	-	-	354	271
Total do ativo circulante	4	5	42.965	33.505	Arrendamentos a pagar	-	-	26.626	30.462
					Passivos mantidos para venda	445	309	9.941	12.769
					Outras contas a pagar	-	-	-	-
Não circulante					Total do passivo circulante	9.180	2.543	124.499	98.986
Tributos a recuperar	-	-	14.479	15.529	Não circulante				
Ativos mantidos para venda	-	-	7.192	7.237	Fornecedores	825	838	5.029	5.169
Depósitos judiciais	6	1	1.537	1.975	Empréstimos e financiamentos	-	6.376	34.868	51.568
Mútuo com partes relacionadas	579	579	6.619	5.502	Mútuo com partes relacionadas	6.703	5.755	8.635	8.285
Empréstimos a receber	2.369	1.543	13.163	12.337	Tributos a recolher	-	-	320	320
Outras contas a receber	628	628	329	289	Parcelamento de tributos	-	-	6.773	8.396
Investimentos	-	-	34.747	35.879	Arrendamento a pagar	-	-	1.729	1.025
Outros investimentos	-	-	152	152	Arrendamentos a pagar	210.252	215.132	-	-
Imobilizado	-	-	16.195	16.334	Passivo a descoberto	299	299	12.048	15.276
Intangível	-	-	2.055	2.096	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	7.718	7.718	178.029	177.934
Direito de uso	-	-	1.972	1.218	Provisão para liquidação contingente	-	-	866	999
Total do ativo não circulante	3.582	2.751	98.440	98.548	Outras contas a pagar	-	-	-	-
					Total do passivo não circulante	225.797	236.118	248.297	268.972
					Patrimônio líquido				
					Capital social	133.282	133.282	133.282	133.282
					Transações de capital	(12.588)	(12.588)	(12.588)	(12.588)
					Reservas de capital	607	607	607	607
					Ajuste de avaliação patrimonial	2.806	2.806	2.806	2.806
					Prejuízos acumulados	(362.126)	(368.389)	(362.126)	(368.389)
					Ajuste acumulado de conversão	6.628	8.377	6.628	8.377
					Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(231.391)	(235.905)	(231.391)	(235.905)
					Total do patrimônio líquido	(231.391)	(235.905)	(231.391)	(235.905)
					Total do passivo e patrimônio líquido	3.586	2.756	141.405	132.053
Total do ativo	3.586	2.756	141.405	132.053					


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04


JOSEANE HOCHSCHEIDT
 CONTADORA
 CPF: 012.676.370-48
 CRC/RS -110663/O

Artecola Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 30/11/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	Auditado		Auditado	
	11/2021	2020	11/2021	2020
Receita operacional líquida	-	-	165.746	127.025
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(120.945)	(98.240)
Lucro bruto	-	-	44.801	28.785
Despesas comerciais	-	-	(19.098)	(16.865)
Despesas gerais e administrativas	(298)	(1.348)	(15.095)	(7.698)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	124	3.498	6.865
Resultado de equivalência patrimonial	6.628	(5.410)	1.367	3.794
Perda de investimento	-	-	-	(79)
Resultado operacional	6.330	(6.634)	15.473	14.802
Receitas financeiras	-	43	953	4.332
Despesas financeiras	(67)	(211)	(13.576)	(23.903)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	6.263	(6.802)	2.850	(4.769)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	-	(5)
Resultado do exercício das operações continuadas	6.263	(6.802)	2.850	(4.774)
Resultado de operações descontinuadas	-	-	3.413	(2.028)
Resultado do exercício	6.263	(6.802)	6.263	(6.802)
Resultado atribuível a:				
Participação dos acionistas controladores	-	-	6.263	(6.802)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	-
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	6.263	(6.802)	6.263	(6.802)


EDUARDO RENATO KUNST
PRESIDENTE EXECUTIVO

CPF: 457.242.960-04


JOSEANE HOCHSCHEIDT

CONTADORA

CPF: 012.676.370-48

CRC/RN - 100003/O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018238359**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTECOLA QUIMICA S A**
Endereço: **EST RS 239, 5801
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **44.699.346/0001-03**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 25 Debito(s) AUL/DAT:
19 Adm Parcelado - 6 Jud Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028185688**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Data: 09/11/2021 10h33min

Número	Validade
10332	07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

ARTECOLA QUIMICA S.A. CNPJ: 44699346000103

RODOVIA RS 239 Nº 5801 , ZONA INDUSTRIAL NORT - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWQEW3RPILL8ES1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 09 de Novembro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 44.699.346/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:11 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **DF42.7823.7556.7034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2021/06771

Nome: ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
Inscrição Estadual: 687.020.031.111 **CNPJ:** 44.699.346/0009-52
Endereço: RODOVIA MARIO BATISTA MORI , 2800 , VILA SAO CRISTOVAO , TATUI - SP , CEP: 18280-000
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **constam débitos fiscais referentes ao ICMS** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado, conforme indicado abaixo:

Relativo ao ICMS Declarado

- constam débitos em aberto na conta fiscal do ICMS na situação de suspenso por conta do Parcelamento PEP nº 20403299-0 (referências 08/2018 e 02/2019), nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

Ocorrência nas Declarações

- GIA com transporte de saldo credor incorreto na referência 02/2021;
- GIA ST com transporte de saldo credor incorreto na referência 12/2016.

Ante todo o exposto, esta certidão está sendo emitida **positiva com efeito de negativa em relação a débitos não inscritos**, na forma do art. 206 c/c art. 151, inciso VI, ambos do Código Tributário Nacional.

Obs: em atendimento ao requerimento apresentado pelo contribuinte, não foram pesquisados os débitos do(s) seguinte(s) tributo(s): IPVA e ITCMD.

Finalidade: Simples Conferência.

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado

Classif. documental

006.01.09.002



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA	Data: 12 de novembro de 2021.
Responsável: ROGERIO OMOKAWA AGENTE FISCAL DE RENDAS	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Sorocaba, 12 de novembro de 2021.

LEANDRO SERGIO DE GRANDI
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

ROGERIO OMOKAWA
CHEFE
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

Av. Cônego João Climaco, 140, Centro

Divisão de Dívida Ativa

Fone: (15) 3259-8423, e-mail: dividaativa@tatui.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 73399/2021

PERIODO CONSULTADO: 1990 A 2021

CÓDIGO: 1628900 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

CONTRIBUINTE: ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ: 44.699.346/0009-52

ENDEREÇO: MARIO BATISTA MORI, nº 2800 - **BAIRRO:** VILA SAO CRISTOVAO - **MUNICÍPIO:** TATUI

*Certifico para os devidos fins, a pedido da pessoa interessada, **ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL** que revendo a documentação própria da Prefeitura Municipal, dela constatei que o **cadastro** acima identificado, **NADA DEVE** à Secretaria de Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal de Tatuí no que se refere a **Tributos Mobiliários** até a presente data. Certidão válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Municipal nº. 3.636/2005. NADA MAIS. É o que me cumpre certificar.*

RESSALVA: A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado.

O referido é verdade.

TATUI, 7 de Dezembro de 2021

KLGDKK-073399/2021

7/12/2021 09:04:53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTECOLA NORDESTE S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 08.567.190/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

- Débitos/Processos em aberto, exceto os relativos ao sistema da seguridade social

Perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

- Inscrições ativas, exceto as relativas ao sistema da seguridade social

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:43 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **C187.9579.7680.906E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por JOARA CELIA ROMERO DE OLIVEIRA MACEDO em 01/10/2019.

Documento autenticado digitalmente por JOARA CELIA ROMERO DE OLIVEIRA MACEDO em 01/10/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por ARTECOLA NORDESTE S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS EM RECUPERACAO JUDICIAL em 01/10/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP01.1019.12382.JKC5

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

A2E83617F4DF720DCBF8FCE7FE04DAD51E1C357E5D9CE95F48FA080C9BD80ECD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 44.699.346/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:11 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **DF42.7823.7556.7034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: 10.852.767/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:59 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **C384.3C52.0900.A1C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018278845**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIP DE PROT INDIV LTDA**

Endereço:

CNPJ: **10.852.767/0002-83**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028228563**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.852.767/0002-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080021564-69
Data e hora da emissão 03/08/2021 09:50:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018278801**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIP DE PROT INDIV LTDA**

Endereço: **RUA JOAO BATISTA SCARPA,10303
CENTRO, ITANHANDU - MG**

CNPJ: **10.852.767/0001-00**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028228514**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.699.346/0001-03
Razão Social: ARTECOLA QUIMICAS S A
Endereço: ROD RODOVIA RS DOIS TRES NOVE 5801 / ZONA INDUSTRIAL 2 / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111900392407780551

Informação obtida em 25/11/2021 13:57:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.699.346/0014-10

Razão Social: ARTECOLA QUIMICAS S A

Endereço: AV AV JOANA ANGELICA SN QUADRA 12 LOTE 05 / IMBASSAI / DIAS
D'AVILA / BA / 42850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111900392407780551

Informação obtida em 07/12/2021 09:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.699.346/0009-52
Razão Social: ARTECOLA QUIMICAS S A
Endereço: END RODOVIA SP CENTO E QUARENTA E UM S/N TATUI / LAGOA
VERMELHA / SAO PAULO / SP / 18270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111900392407780551

Informação obtida em 25/11/2021 13:59:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.852.767/0003-64

Razão Social: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Endereço: RUA CURITIBANOS 133 / CANUDOS / NOVO HAMBURGO / RS / 93542-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802211278262000

Informação obtida em 06/12/2021 15:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.852.767/0001-00
Razão Social: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Endereço: RUA JOAO BATISTA SCARPA 1030 / CENTRO / ITANHANDU / MG / 37464-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802211278262000

Informação obtida em 06/12/2021 15:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.852.767/0002-83

Razão Social: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Endereço: R EMILIA MARENGO 383 CASA A / VILA REGENTE FEIJO / SAO PAULO / SP / 03336-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802211278262000

Informação obtida em 06/12/2021 15:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.669.135/0001-08
Razão Social: F XAVIER KUNST ADM E PARTIC S/A
Endereço: ESTR RS 239 5761 / ZONA INDUSTRIAL 2 / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111902174759547268

Informação obtida em 07/12/2021 09:19:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.567.190/0001-35

Razão Social: ARTECOLA NORDESTE SA INDUSTRIAS QUIMICAS

Endereço: R PARALELA 551 B / IMBASSAI / DIAS D'AVILA / BA / 42850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111501312203519033

Informação obtida em 25/11/2021 14:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.315.899/0001-01

Razão Social: ARTECOLA PARTICIPACOES SA

Endereço: ESTRADA RS 239 5761 / ZONA INDUSTRIAL II / CAMPO BOM / RS /
93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021

Certificação Número: 2021112002005382377300

Informação obtida em 07/12/2021 09:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTECOLA EXTRUSAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 10.439.439/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:02 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **D6BB.7997.C499.9583**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018279253**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTECOLA EXTRUSAO LTDA**

Endereço: **RUA DALLA SANTA, 545, A
ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS**

CNPJ: **10.439.439/0002-50**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028228832**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018279046**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTECOLA EXTRUSAO LTDA**
Endereço: **RUA PE GERONIMO ROSSI, 2007, PAV.2**
ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS
CNPJ: **10.439.439/0001-79**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028228725**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 2915/2021

Certificamos que, ARTECOLA EXTRUSAO LTDA, CNPJ 10.439.439/0001-79, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por débitos NÃO estarem vencidos. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,

no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: 8USC.BN9I.ODND.H49Z

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 11/08/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018278719**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **F XAVIER KUNST ADM E PARTICIPACOES S/A**

Endereço: **EST RS 239, 5761
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**

CNPJ: **91.669.135/0001-08**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028228425**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 91.669.135/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:31 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **03EA.B74D.47E6.D3FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20210138771**

RAZÃO SOCIAL	
ARTECOLA NORDESTE S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS EM RECUPERACAO JUDICIAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
105.903.822	08.567.190/0001-35

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

299326.0004/20-9 - Inicial/REVEL - INADIMP

299326.0007/20-8 - Inicial/REVEL - INADIMP

299326.0008/20-4 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 07/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018281846**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTECOLA PARTICIPACOES SA**
Endereço: **EST RS 239, 5761, SALA 1
INDUSTRIAL SUL, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **21.315.899/0001-01**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 11 Debito(s) AUL/DAT:
11 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028229101**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTECOLA PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 21.315.899/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:17 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **AAC3.A9E2.70D8.1F63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 09/11/2021 10h31min

Número	Validade
10331	07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

ARTECOLA PARTICIPACOES S.A. CNPJ: 21315899000101

RS 239 Nº 5761 , SALA 01 , ZIN - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWMM16Y7OXXRW2N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 09 de Novembro de 2021